

DECRETO N.º 33.952, DE 04/04/2018.

DETERMINA BAIXA E OUTORGA PERMISSÃO
PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE
OS DECRETOS N.º 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE 10/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Coordenador de Cadastros Mobiliário, Imobiliário e Geoprocessamento do Município de Aracruz, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da **placa de Taxi MTP 1173 no veículo marca GM VECTRA SEDAN ELEGANCE 2.0, chassi 9BGAB69C0BB226726, ano de fabricação e modelo 2011, cor Branco Mahler,** de propriedade do Sr. **JOSIAS DE OLIVEIRA DIAS**, inscrito no CPF sob o n.º 076.259.457-82, conforme o Processo n.º 4412/2018.

Art. 2º Fica permitido o uso da **Placa (táxi) PPW 5118, no Veículo Toyota Corola GLI 1.8, chassi 9BRBL3HE0J0151769, ano de fabricação 2018, modelo 2018, cor Prata,** de Propriedade do Sr. **JOSIAS DE OLIVEIRA DIAS**, inscrito no CPF sob o n.º 076.259.457-82, residente à Rua Citriodora n.º 152, CEP 29.199-099, Bairro Coqueiral – Aracruz/ES, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado na Praça São Sebastião s/n.º, Barra do Riacho, Aracruz-ES- CEP 29.197.553.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de 01 (um) ano, ou até a conclusão de procedimento licitatório para a concessão de permissões de exploração do serviço de táxi no Município de Aracruz-ES, quando será revogado sem direito de indenização ao permissionário, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 21.663/2010.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Abril de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO MEIER
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos